

11 de janeiro de 2013
0105/2013-DAR-BSM

À
CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Superintendência de Desenvolvimento de Mercado
At.: Sra. Flavia Mouta Fernandes
Rua Sete de Setembro, 111 – 23º andar.
Rio de Janeiro – RJ

Ref.: Edital de Audiência Pública SDM nº 10/12

Prezada Senhora,

Referimo-nos ao Edital de Audiência Pública SDM nº 10/12, de 12.12.2012, relativo à Minuta de Instrução em audiência destinada a adequar a Instrução CVM 301/99, às alterações na Lei nº 9.613/98, referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, introduzidas pela Lei nº 12.683/12.

2. Consideramos de extrema importância a revisão dos instrumentos normativos no âmbito do mercado de valores mobiliários com o intuito de atender as recomendações do GAFI/FATF e, desta forma, contribuir para a adoção, pelo País, de medidas suficientes para combate aos crimes previstos na Lei nº 9.613/98.

3. A propósito, tendo em vista o caráter pontual das modificações introduzidas, bem como sua aderência aos termos da lei, gostaríamos de sugerir apenas o aperfeiçoamento redacional no artigo 7º-A, de forma a evitar a interpretação de que todos os destinatários da norma estarão obrigados a fazer a “comunicação negativa”, restringindo somente àqueles que não efetuaram qualquer comunicação ao Coaf no ano anterior.

0105/2013-DAR-BSM

.2.

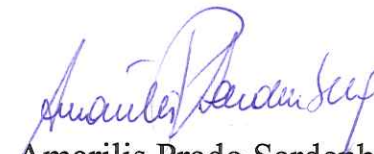
4. É importante destacar que a sugestão aqui apresentada resultou de ampla discussão no Conselho de Supervisão da BSM, sendo referendada em reunião ordinária.

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Marcos José Rodrigues Torres
Diretor de Autorregulação



Amarilis Prado Sardenberg
Presidente do Conselho de Supervisão